

## CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

### PORTARIA CDTN Nº 57/2021

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de outubro de 2010, resolve:

Art.1º Aprovar a Política de Inovação do CDTN, conforme documento "Estratégia Política de Inovação do CDTN," SEI nº 1043680, em consonância com o disposto no Art.15-A da lei nº 10.973/2004 e com a Política de Inovação da CNEN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 19/08/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1043681** e o código CRC **1764AA64**.